

FORNECEDOR: AV AGÊNCIA DIGITAL LTDA  
CNPJ Nº 56.634.978/0001-600 IE: 26.317.583-9 IM: 60229  
ENDEREÇO: Rua: Martinho Cascaes, 114, 2º andar, Centro, Bom Retiro - SC CEP: 88680-000  
CONTATOS: (49) 99957-1609/(49) 988765487 Email: contato@supersite.com.br  
REPRESENTANTE: ARTUR DE SOUZA VIEIRA - CPF Nº 091.641.649-69

ITEM	DESCRÍÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Notebook; microcomputador portátil (notebook); Descrição Técnica do Notebook, com Processador: Processador com 4 núcleos físicos, 8 threads, frequência base de 2,4 ghz (ou superior), e tecnologia Turbo Boost. Memória RAM: GB DDR4, frequência mínima de 2666 mhz., armazenamento: Unidade SSD de 256 GB com interface SATA ou nvme. Tela: LED de 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), com tratamento antirreflexo, placa Gráfica: Integrada com suporte à reprodução de vídeos em alta definição, Conexões, marca similar Dell.	Unid	01	LENOVO IDEAPAD 1	2.559,99	2.559,99
VALOR TOTAL						2.559,99

ITEM	DESCRÍÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Frigobar com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade de armazenamento: no mínimo 122 litros; cor: branca; voltagem de 127v ou bivolt; prateleiras: prateleiras removíveis e retráteis; características: iluminação interna, pés niveladores, gaveta multiuso com a tampa aproveitável para armazenar e facilitar a organização, porta reversível e porta-latas; porta: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; certificação: selo procel a; garantia: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega, marca similar Eletrolux.	Und	09	MIDEA/MDRD181FGD013	1.099,00	9.891,00
VALOR TOTAL						9.891,00

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação nos meios de Comunicação Oficial.

DO VALOR: R\$ 78.715,21 (Setenta e oito mil, setecentos e quinze reais e vinte e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAPIXABA - PREFEITURA MUNICIPAL, representado pelo Senhor MANOEL MAIA BESSERRA (CONTRATANTE), e pelas empresas: C. F. MIRANDA LTDA REPRESENTANTE: CALURINO FERREZ MIRANDA - CPF Nº 216.157.722-00, IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIENCIA LTDA - REPRESENTANTE: DUDILYAN RAFAEL PADILHA - CPF Nº 077.808.929-05, NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - REPRESENTANTE: PAULO SÉRGIO RESENDE - CPF: 001.704.871-05 - RG 4281606, ASYS TECNOLOGIA - REPRESENTANTE: MAICO JUNIO DELAI - CPF Nº 064.351.749-97, AV AGÊNCIA DIGITAL LTDA - REPRESENTANTE: ARTUR DE SOUZA VIEIRA - CPF Nº 091.641.649-69 e A.J.T.F LTDA - REPRESENTANTE: ANA JULIA TAVARES FERREIRA - CPF Nº 709.676.491-70.

## CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 036/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CARNAVALESCAS 2026 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que as atividades carnavalescas se inserem no Calendário de Eventos Culturais da Cidade de Cruzeiro do Sul;

Considerando a dimensão cultural, simbólica, econômica e turística do carnaval popular de rua no Município de Cruzeiro do Sul, a sua importância histórica e artística, bem como sua característica territorial, de presença capilarizada na região do Vale do Juruá;

Considerando a necessidade de regramento do Carnaval Cultural Magid Almeida 2026, consolidando a política e o ordenamento das várias esferas de intervenção da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul e de outros entes por meio de seus agentes, com vistas à afirmação da dimensão cultural da atividade carnavalesca e a valorização comunitária de suas manifestações;

Considerando ser o carnaval um evento promovido e executado pela Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período carnavalesco, sendo compreendido do dia 14 a 17 de fevereiro de 2026, tendo início às 17:00hrs e encerramento às 3:00hrs, conforme programação divulgada no site oficial da prefeitura.

Art. 2º Fica estabelecido como local de realização do Carnaval Cultural Magid Almeida 2026, a Praça do Centro Cultural Orleir Messias Cameli.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – AC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município, considerando o

disposto nos arts. 6º, incisos L e LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 57 do Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação os servidores:

I – MONALIZA MARIA MENEZES DE ALMEIDA;

II – TALINE SOUZA COSTA;

III – ANTONIO SOUZA DE BARROS.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme art. 58 do Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2024.

§ 3º Compete ao titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Fica designado, para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, os seguintes agentes públicos:

I – QUELVI LEANDRO GOMES;

II – MARLISANGELA FRANÇA DE SOUZA.

§ 1º Uma mesma equipe de apoio poderá atuar em um ou mais processos licitatórios.

§ 2º Os agentes de contratação também poderão atuar como equipe de apoio.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:

I – QUELVI LEANDRO GOMES, matrícula nº 28072305.

II – MONALIZA MARIA MENEZES DE ALMEIDA, matrícula nº 28058678.

III – TALINE SOUZA COSTA, matrícula nº 28059625.

IV – ANTONIO SOUZA DE BARROS, matrícula nº 28058303.

V – MARLISANGELA FRANÇA DE SOUZA, matrícula nº 28072539.

§ 1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§ 2º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao servidor que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidora ou servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 3º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no caput.

Art. 4º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar o apoio e o auxílio dos agentes da fase preparatória, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município para o desempenho das suas atribuições.

Art. 5º O titular da unidade responsável pela condução das licitações instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 644, de 14 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 003/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL MAGID ALMEIDA 2026 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município, e considerando o Decreto nº 036/2026, de 20 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a regulamentação das atividades carnavalescas 2026 do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL CULTURAL MAGID ALMEIDA 2026, tendo como presidente da referida comissão o primeiro designado:

Ney Williams Salgado Mazzaro

. Matheus Lima de Souza

. Eliomara Rocha da Silva

- . Izaú de Oliveira Melo
- . Valéria Messias de Oliveira
- . Milca Oliveira dos Santos
- . Waner Raphael de Queiroz Sanson
- . Flávio Rosas da Silva
- . Janaína Verbena Gonçalves Terças
- . Paulo Secunde Lebre de Sá
- . Jonas Saraiva de Lima
- . Carlos Alves da Silva
- . Marcelo Siqueira de Oliveira
- . Raimunda Guimarães Lebre
- . Edna Maria Lima da Fonseca
- . Débora Lima de Souza
- . Orlando Martins Nogueira
- . Raquel da Silva Medeiros
- . Raquel de Oliveira Batista
- . Adgildo de Oliveira Rebouças
- . Jairo Bandeira Correa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 004/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando a proximidade da realização do Carnaval Cultural Magid Almeida 2026, a qual exigem do Poder Público ações visando proteger a integridade física da população;

Considerando que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro fora dos estabelecimentos comerciais pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas;

Considerando as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Segurança Desarmada e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares, restaurantes e vendedores ambulantes, quando acondicionadas em RECIPIENTES ou GARRAFAS DE VIDRO, bem como o uso de COPOS DE VIDRO E SIMILARES, durante o período de realização do Carnaval Cultural Magid Almeida 2026, que ocorrerá de 14 a 17 de fevereiro de 2026, com início às 17h e encerramento às 3h, na Praça do Centro Cultural Orleir Messias Cameli.

Art. 2º Em caso de descumprimento do disposto no Art. 1º desta Portaria, a Fiscalização de Tributos e os demais órgãos competentes determinarão a imediata interdição e cassação das licenças de funcionamento do estabelecimento, vendedores ambulantes ou dos pontos de venda, com a consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão, impossibilitando seu funcionamento até o final do Carnaval Magid Almeida 2026.

Art. 3º A fiscalização dos estabelecimentos comerciais é de competência da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças.

Art. 4º As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto nesta Portaria ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independentemente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

**PORATARIA/SEMSA/Nº 17/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 004/2025, DE 01/01/2025.

Considerando o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença Prêmio.

Considerando o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde através da decisão de fls. 10, 11 e 13 emitida nos autos do Processo Administrativo nº 2.705/2025, onde ficou constatado que o servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

**RESOLVE:**

I – Conceder a Senhora DANIELA FONSECA DA SILVA, servidor (a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 12/08/2009, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 01 (um) período de LICENÇA PRÊMIO, equivalente a 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2015 a 12/08/2019, de acordo com o art. 25 da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e Art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001, a que tem direito.

II – O período de concessão da licença terá o seu início em 02/FEV/2026 com seu término no dia 02/MAI/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 03/05/2026.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a (o) servidor (a) acima mencionado (a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na fixa funcional do (a) servidor (a).

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Registra – se.

Publique – se.

Cumpra-se.

---

Marcelo Siqueira de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº004/2025  
Em Cruzeiro do Sul

**PORATARIA/SEMSA/Nº 18/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 004/2025, DE 01/01/2025.

Considerando o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença Prêmio.

Considerando o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde através da decisão de fls. 16, 17 e 18 emitida nos autos do Processo Administrativo nº 725/2025, onde ficou constatado que o servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

**RESOLVE:**

I – Conceder ao Senhor GEANIO MIRANDA DOS SANTOS, servidor (a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 05/08/2010, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 01 (um) período de LICENÇA PRÊMIO, equivalente a 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2011 a 05/08/2015, de acordo com o art. 25 da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e Art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001, a que tem direito.

II – O período de concessão da licença terá o seu início em 02/FEV/2026 com seu término no dia 02/MAI/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 03/05/2026.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a (o) servidor (a) acima mencionado (a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na fixa funcional do (a) servidor (a).

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Registra – se.

Publique – se.

Cumpra-se.

---

Marcelo Siqueira de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº004/2025  
Em Cruzeiro do Sul

**PORATARIA/SEMSA/Nº 19/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 004/2025, DE 01/01/2025.

Considerando o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença Prêmio.

Considerando o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde através da decisão de fls. 11, 12 e 14 emitida nos autos do Processo Administrativo nº 3.705/2025, onde ficou constatado que o servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

**RESOLVE:**

I – Conceder ao Senhor GEOVANI LIMA SOUZA, servidor (a) do Quadro

de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 07/04/2010, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 01 (um) período de LICENÇA PRÊMIO, equivalente a 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2016 a 07/04/2020, de acordo com o art. 25 da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e Art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001, a que tem direito.

II – O período de concessão da licença terá o seu início em 02/FEV/2026 com seu término no dia 02/MAI/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 03/05/2026.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a (o) servidor (a) acima mencionado (a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na fixa funcional do (a) servidor (a).

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Registra – se.

Publique – se.

Cumpra-se.

---

Marcelo Siqueira de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº004/2025  
Em Cruzeiro do Sul

**PORATARIA/SEMSA/Nº 20/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 004/2025, DE 01/01/2025.

Considerando o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença Prêmio.

Considerando o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde através da decisão de fls. 12, 13 e 15 emitida nos autos do Processo Administrativo nº 3.434/2025, onde ficou constatado que o servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

**RESOLVE:**

I – Conceder ao Senhor JOSÉ CLÉSIO DE SOUZA PIRES, servidor (a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/10/2005, no cargo de SERVENTE, 01 (um) período de LICENÇA PRÊMIO, equivalente a 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 01/10/2020, de acordo com o art. 25 da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e Art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001, a que tem direito.

II – O período de concessão da licença terá o seu início em 02/FEV/2026 com seu término no dia 02/MAI/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 03/05/2026.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a (o) servidor (a) acima mencionado (a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na fixa funcional do (a) servidor (a).

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Registra – se.

Publique – se.

Cumpra-se.

---

Marcelo Siqueira de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº004/2025  
Em Cruzeiro do Sul

**PORATARIA/SEMSA/Nº 21/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 004/2025, DE 01/01/2025.

Considerando o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença Prêmio.

Considerando o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde através da decisão de fls. 11, 12 e 14 emitida nos autos do Processo Administrativo nº 3.922/2025, onde ficou constatado que o servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

**RESOLVE:**

I – Conceder a Senhora FRANCINILDE DA SILVA MACEDO, servidor (a) do Quadro

(um) período de LICENÇA PRÊMIO, equivalente a 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2010 a 07/07/2015, de acordo com o art. 25 da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e Art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001, a que tem direito.

II – O período de concessão da licença terá o seu início retroagido em 19/JAN/2026 com seu término no dia 18/ABR/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 19/04/2026.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a (o) servidor (a) acima mencionado (a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na fixa funcional do (a) servidor (a).

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

Registra – se.

Publique – se.

Cumpra-se.

Marcelo Siqueira de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº004/2025

Em Cruzeiro do Sul

---

PORTRARIA/SEMSA/Nº 025/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2026, EM ATENÇÃO À PORTARIA/SEM-SA/Nº 003/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004/2025.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 026/2026, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R. P. CRUZ – ME, CNPJ nº 14.325.029/0001-58, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção e prestação de serviços de malharia em geral, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC.

Gestor do Contrato: Luis Rafael Gonçalves Gomes, CPF nº 531.129.112-53.

Fiscal do Contrato: José Ceidio Firmino da Silva, CPF nº 924.676.102-25.

II – Para efeito desta portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor designado para garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato;

Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar a execução do contrato, assegurando que o contratado esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais;

III – O fiscal do contrato deverá informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, eventuais incidentes contratuais ou situações que exijam providências fora de sua competência.

IV - Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marcelo Siqueira de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2025

---

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026.

A Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO ACRE torna público a divulgação deste edital de chamamento público para recebimento de propostas de patrocínio no período de 02/02/2026 a 06/02/2026.

Visando para a realização Carnaval 2026, que ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento para Captação de Patrocínio para Realização do Carnaval 2026 que ocorrerá nos dias 14, 15, 16, e 17 de fevereiro de 2026.

1.2. O patrocínio e o apoio se darão em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital;

2 - DIAS DO EVENTO: CARNAVAL

14/02: SÁBADO:

CORRIDA CRUZEIRO FANTASY RUN

ABERTURA OFICIAL DO CARNAVAL 2026

APRESENTAÇÃO DA REALEZA 2026

SHOW DE GRUPOS DE DANÇA E BANDA OFICIAL DO CARNAVAL 2026

HORÁRIO DE INÍCIO: 16 HORAS

TÉRMINO: 03 HORAS

15/02: DOMINGO:

MATINÊ DE CARNAVAL BAILE INFANTIL E IDOSOS

DESFILE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS

SHOW DE GRUPOS DE DANÇA E BANDA OFICIAL DO CARNAVAL 2026

HORÁRIO DE INÍCIO: 15 HORAS.

TÉRMINO: 03 HORAS.

16/02: SEGUNDA-FEIRA:

DESFILE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS

SHOW DE GRUPOS DE DANÇA E BANDA OFICIAL DO CARNAVAL 2026

HORÁRIO DE INÍCIO: 17 HORAS.

TÉRMINO: 03 HORAS.

17/02: TERÇA-FEIRA:

MATINÊ DE CARNAVAL BAILE INFANTIL E IDOSOS

SHOW DE GRUPOS DE DANÇA

DESFILE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS

HORÁRIO DE INÍCIO: 15 HORAS.

TÉRMINO: 03 HORAS.

SHOW OFICIAL DO CARNAVAL 2026:

VANETE LIMA  
 NIELSON  
 CLEICY SANTANA  
 THEO LINS  
 GRUPO DE DANÇA TUCUMÃ  
 GRUPO DE DANÇA EXPLOSÃO DE RITMOS  
 GRUPO DE DANÇA SHOW DE RITMOS  
 GRUPO DE DANÇA MISTURA DE RITMOS  
 CIA DE DANÇA NATIVU'S TRIPLO X  
 THEO LINS E GRUPO ART SAMBA  
 DJ MAGNUM  
 DJ ANDRÉ ALMEIDA  
 DJ CLEUDO  
 DJ BARGADO  
**3 - DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS**

COTAS DE PATROCÍNIO	EXPOSIÇÃO	COTAS DISPONÍVEIS	VALOR POR COTA EM REAIS
COTA I	Pista e bares	02	R\$ 2.000,00
COTA II	Restaurante, lanches e grades do parque infantil	05	R\$ 1.000,00
COTA III	Painel de LED-laterais	30	R\$ 500,00
COTA IV	Infláveis	10	R\$ 300,00
COTA V	Flamulas ou Banner	05	R\$ 300,00

**DAS CONTRAPARTIDAS**

Os interessados em patrocinar algum dos eventos terão direito às contrapartidas, de acordo com o tipo de cota contratada, conforme descrito a seguir:  
 Cota I: Os patrocinadores que aderirem a cota terão direito à inclusão de material gráfico nas áreas VIP do evento durante as 4 noites carnavalescas, que compreende a área de bares, cada um medindo 3x2, localizada ao longo da Avenida Rodrigues Alves ladeando a Praça Orleir Cameli.  
 Cota II: Os patrocinadores terão espaços para divulgar seus materiais gráficos nas áreas de Restaurantes (medindo 10x10), Lanches (2x2), localizada ao longo da Avenida Rodrigues Alves ladeando a Praça João Mariano, bem como nas grades de proteção que ladeiam o parque infantil, na Avenida Rodrigues Alves.  
 Cota III: Os patrocinadores terão até 30 segundos de uso do painel de LED, localizado nas laterais do palco (2 telões) e portal (2 telões), localizado na Avenida Rodrigues Alves, durante as 4 noites do período carnavalesco, para divulgação de suas marcas e empresas.  
 Cota IV: Balões e material de propagandas infláveis.

Cota V: Flamulas aéreas ou Banner, cada cota contém 05 flamulas.

Os patrocinadores selecionados nos termos deste Edital celebrarão contrato de patrocínio com esta Prefeitura, no qual constará, especificamente, as formas de

**4 - DA HABILITAÇÃO**

4.1. Para habilitação a interessada deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia perfeitamente legível e autenticada por tabelião de notas ou por servidor que realize a presente convocação, juntamente com as demais cópias que serão juntadas aos autos.

4.2. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado e rubricado no fecho, contendo no respectivo frontispício os seguintes dizeres:

**4.2.1. Envelope – Documentos:**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO

NOME DO PATROGINADOR:

CNPJ e/ou CPF:

4.3 Poderão patrocinar o evento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade, mediante apresentação do:

4.3.1. Cadastro nacional de pessoa jurídica (CPNJ).

4.3.2. Documentos dos sócios da empresa ou sócio administrador.

4.4. Cópia da Identidade e CPF (cadastro de pessoa física), para pessoas físicas.

**5 - DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**

5.1. A Proposta de Patrocínio deve ser apresentada conforme modelo constante do Anexo I, assinada pelo representante legal do proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2. A Proposta de Patrocínio deverá ser entregue em envelope lacrado e rubricado no fecho, contendo no respectivo frontispício os seguintes dizeres:

**5.2.1. Envelope – Proposta de Patrocínio:**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

NOME DO PATROGINADOR:

CNPJ e/ou CPF:

**6 - DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**

6.1. As propostas de patrocínio e os documentos de habilitação deverão serem entregues e protocolados na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, sito à Rua Madre Adelgundes Becker, s/n – Centro Administrativo, no período contido no preâmbulo deste edital.

6.2. As propostas de patrocínio e os documentos de habilitação deverão ser apresentadas em dois documentos apartados: (I) proposta de patrocínio e (II) documentos de habilitação.

6.3. Os dizeres nos envelopes, caso estejam incompletos ou com algum erro de redação, desde que não haja dúvida quanto ao seu conteúdo ou não reste tumultuado o procedimento, não serão motivo para exclusão deste chamamento público.

6.4. As propostas de patrocínio e os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão de Licitação que decidirá motivadamente sobre a habilitação dos participantes.

**7 - DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Estão impedidas de participar do patrocínio ao evento a que se refere o presente chamamento público:

a) As pessoas físicas ou jurídicas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

b) As pessoas jurídicas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por este procedimento;

d) As pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país.

7.2. Caberá à Comissão Permanente da Organização do Carnaval 2026 decidir sobre a petição em até 01 (um) dia útil.

7.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será reaberto o período para a entrega dos envelopes de documentos para o CREDENCIAMENTO.

**8 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. A Comissão do Carnaval 2026 procederá a análise das propostas e concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o evento.

8.2. No período de 02/02/2026 a 06/02/2026 poderá qualquer interessado apresentar proposta de patrocínio, em conformidade com o edital.

8.3. As propostas recebidas e os documentos de habilitação serão avaliados em 03 (três) dias úteis após a entrega para a Comissão.

8.3.1. Caso a proposta apresentada atenda aos requisitos do presente edital serão avaliados os documentos de habilitação.

8.4. Uma vez demonstrado o atendimento dos requisitos do presente instrumento convocatório, concede-se imediatamente a cota e procede-se à assinatura

do Contrato de Patrocínio.

8.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes, para sanear a apresentação dos documentos ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados em qualquer situação, os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

8.6. As empresas que não atenderem às condições de patrocínio ou de habilitação serão desclassificadas.

8.7. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

8.8. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação ao interessado preferencialmente, mediante o envio de e-mail para o interessado ou através de qualquer outra forma de comunicação prevista no presente Edital.

8.9. Havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de recurso será de 03 (três) dias úteis a contar da data da comunicação oficial por parte da Comissão. Neste caso, a autoridade competente terá 03 (três) dias úteis para analisar o recurso interessado.

#### 9 - DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

9.1. A Secretaria Municipal da Casa Civil, elaborará relatório contendo a lista dos interessados, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

9.2. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega de suas propostas, os quais passarão, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinadores e/ou apoiadores, em conformidade com a cota de patrocínio e/ou apoio indicada em seus requerimentos.

9.3. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

9.4. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

9.5. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

9.6. A lista final de patrocinadores será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Estado, sendo a mesma divulgada também no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

9.7. Divulgado o resultado do chamamento público, os demais participantes do certame poderão interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação.

9.8. Os memoriais correspondentes aos recursos, devidamente protocolados na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, sito à Rua Madre Adelgundes Becker, s/n – Secretaria Municipal da Casa Civil, no horário compreendido das 8:00h às 13h30min ou pelo endereço eletrônico: casacivil@cruzeirodosul.ac.gov.br

9.9. Os recorrentes poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses arcando com os respectivos custos.

9.10. Interposto recurso, será dada ciência da sua interposição aos demais participantes do chamamento público, por meio eletrônico concedendo-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para oferecimento de contrarrazões, a contar do encerramento do prazo recursal, contrarrazões pelo endereço eletrônico da secretaria casacivil@cruzeirodosul.ac.gov.br

9.11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.

9.12. Caso a Comissão mantenha a sua decisão, os autos serão remetidos a autoridade superior que decidirá no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.13. Da decisão a que se refere o item 9.10, não caberá novo recurso.

9.14. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. O selecionado será, preferencialmente, notificado por intermédio de comunicação eletrônica, mediante o envio de e-mail para o interessado ou através de qualquer outra forma de comunicação prevista no presente Edital, para comparecer, por intermédio de seu representante legal, no prazo de 02 (dois) dias cuja minuta integra este edital.

10.2. O patrocínio se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da Proponente, enviada pelo próprio, conforme Item 3 (Das Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas).

10.3. O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

10.4. Celebrado o Contrato de Patrocínio, a Secretaria Municipal da Casa Civil, designará um servidor para fiscalizar o contrato.

10.5. A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação para assinar o contrato, em caso de documento cuja validade tenha sido ultrapassada.

10.6. Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, serão convocadas as Proponentes na sequência para celebrar o contrato dentro das melhores condições para a administração.

#### 11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O patrocinador deverá realizar o pagamento do valor da(s) cota(s) integralmente em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da assinatura do contrato, conforme legislação tributária vigente, ou ainda convertido em material de consumo a ser utilizado no período do evento.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A empresa proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do contrato, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções contratuais.

12.2. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no chamamento público serão de inteira responsabilidade dos participantes do certame, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte deste órgão.

12.3. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba qualquer tipo de indenização às proponentes.

12.4. Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério deste órgão.

12.5. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, sito à Rua Madre Adelgundes Becker, s/n, na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, pelo e-mail: casacivil@cruzeirodosul.ac.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 29 de janeiro de 2026.

#### ANEXO I

##### MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

A empresa abaixo identificada vem apresentar sua proposta de patrocínio ao Município de Cruzeiro do Sul, e DECLARA estar de acordo como os termos do chamamento público nº ..../2026.

Na eventualidade de ser considerada vencedora do presente chamamento informa abaixo seus dados cadastrais e o representante para assinatura do contrato:

A PESSOA FÍSICA:

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrita no CPF: \_\_\_\_\_

Residente e domiciliada (endereço Completo): \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

A PESSOA JURÍDICA:

Empresa: \_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
 Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_  
 Sediada à (endereço completo): \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Celular: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Por intermédio do seu representante legal o Sr(a) \_\_\_\_\_  
 Portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_  
 CPF Nº: \_\_\_\_\_  
 Residente e domiciliada (endereço Completo): \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

COTAS DE PATROCÍNIO	EXPOSIÇÃO	COTAS DISPONÍVEIS	VALOR POR COTA EM REAIS
COTA I	Pista e bares	02	R\$ 2.000,00
COTA II	Restaurante, lanches e gradis do parque infantil	05	R\$ 1.000,00
COTA III	Painel de LED-laterais	30	R\$ 500,00
COTA IV	Infláveis	10	R\$ 300,00
COTA V	Flâmulas e Banner	05	R\$ 300,00

Nome do patrocinador

CPF/CNPJ

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Chamamento Público nº. 0.../2026

CONTRATO DE PATROCÍNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC E A PESSOA JURÍDICA E /OU FÍSICA.....

Contrato Administrativo de patrocínio, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, s/nº, Miritizal, Cruzeiro do Sul/Acre, CEP 69.980-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado ..... residente e domiciliado na Rua ..... portador do CPF/CNPJ nº ....., doravante denominada PATROCINADORA, mediante as seguintes cláusulas e condições resolvem celebrar o presente Contrato de Patrocínio:

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o patrocínio/apoio do evento Carnaval Cultural Magid Almeida 2026 nas condições descritas no Edital do chamamento público, para o item/itens ofertado(s) na Proposta de patrocínio - Anexo I, integrante deste contrato.

#### 2. EVENTOS

2.1. Conforme Plano de Trabalho.

#### 3. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

3.1. Cumprir os prazos e atender integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Contrato e no Edital do chamamento público.

3.2. Honrar os pagamentos e/ou a oferta de bens/serviços, conforme formulado na sua proposta (Anexo I), conforme previsto no Edital do chamamento público.

3.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

4.1. Autorizar a utilização da logomarca da PATROCINADORA, bem como outras formas de divulgação da marca, conforme previsto no item 3 do Edital de chamamento público.

4.2. Não haverá exclusividade da logomarca da PATROCINADORA, sendo permitida a exibição da logomarca de outras empresas, em tamanho e nas formas correspondentes ao item de patrocínio respectivo, nos termos do item 3 do Edital de chamamento público.

4.3. Zelar para a boa divulgação da empresa PATROCINADORA, sendo vedada a publicação de textos a ela referentes que não tenham sido previamente por ela autorizados.

4.4. Prestar as informações necessárias à boa execução do objeto deste Contrato.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

5.1. Os bens e serviços descritos nas cotas adotada pela PATROCINADORA deverão ser entregues em prazo adequado à realização do evento.

5.2. A publicidade a ser explorada pelos patrocinadores limita-se àquela prevista no Item 3, que é vinculada à realização do evento Carnaval Cultural Magid Almeidas 2026, não sendo contempladas outras formas.

#### 6. VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

#### 7. RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido mediante prévia notificação extrajudicial, sem prejuízo das indenizações por perdas e danos sofridas, nas seguintes hipóteses:

a) inobservância ou inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, ou ainda, de qualquer disposição legal a que estiver sujeita qualquer das partes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro;

b) falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, requeridas ou homologadas;

c) incapacidade técnica, negligéncia, imprudênciacia ou imperícia na realização do objeto ou, ainda, má fé, devidamente comprovada, de qualquer das partes;

d) atraso ou lentidão na execução do objeto, bem como a sua não realização nos prazos e formas pactuadas, sem justificativa aceita pela PATROCINADA;

e) a prática de atos, pela PATROCINADORA que importem em descrédito comercial ou risco à imagem do Projeto ou da PATROCINADA;

f) suspensão do evento pela PATROCINADA;

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si só e a seus sucessores a qualquer título.

8.2. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte PATROCINADA em exercê-lo a qualquer tempo.

8.3. As cláusulas deste contrato prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajustado anteriormente ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o edital que o originou, a menos que sejam expressamente revogadas pelas partes através de retificação a este contrato.

8.4. O disposto neste contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes a não ser por meio de Termo Aditivo.

#### 9. FORO

9.1 É competente o Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul/AC, ..... de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário Municipal da Casa Civil

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Nome do Patrocinador

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1º Testemunha

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2º Testemunha

## ESTADO DO ACRE

## EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

A EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO (ECOPS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 247, Centro, neste Município de Cruzeiro do Sul - AC, CEP 69.980-000, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Sr.<sup>a</sup> MARCELLE MARTINS VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 10880380 SJSP/AC, CPF nº 005.328.052-08, residente à Rua Leopoldo de Bulhões, nº 820, Bairro Telégrafo, neste Município de Cruzeiro do Sul - AC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a firma S.D ROCHA LTDA, com endereço Av. Getúlio Vargas nº 20 - Centro, CNPJ/MF 03.616.785/0001-10, representada neste ato pelo Sr. Vander da Silva Rocha, portador da cédula de identidade nº 0297922- SSP AC e CPF nº 508.894.192-72, celebraram o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2024, ratificada pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei 13.303/2016 Art. 30, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é Fornecimento Coffe Break tipo lanche, Refeições prontas e café da manhã, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – SRP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## Objeto da contratação:

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Item	Especificação técnica	Fornecimento Coffe Break tipo lanche, Refeições prontas e café da manhã			
		Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Alimentação para café da manhã: de acordo com itens descritos abaixo: Açúcar; Adoçantes; Bolo, 01 (um) tipo, 1 fatia por pessoa; Café, 100 ml por pessoa; Carne moída refogada, 80gr por pessoa; 1 tipo de chá, 1 sache por pessoa; Frutas, 03 (três) tipos, 1 pedaço por pessoa; Leite desnatado (quente e frio) 200 ml por pessoa; Leite integral (quente e frio) 200 ml por pessoa; Manteiga sachê 10g; Mingau, 01 (um) tipo, 200 ml por pessoa; Mini tapioca, 01 unidade por pessoa; Ovos mexidos, 1 unidade por pessoa; Pão francês, 01 (um) tipo, 1 unidade por pessoa; Pão de milho, 150 gramas por pessoa; Pão integral, 01 (um) tipo, 1 fatia por pessoa; Presunto light, 1 fatia por pessoa; Queijo light, 1 fatia por pessoa; Suco de fruta sem açúcar, 02 (dois) tipos, 200ml por pessoa; Mini sanduíche natural.	Und	3.500	R\$ 30,90	R\$ 108.150,00
Total Geral >>>>>>>>>>>>>>>>					R\$ 108.150,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.:

O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando no prazo de 12(doze) meses em que se der a assinatura do referido contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ 108.150,00 (Cento e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização

Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa da ECOPS

Atividade: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS

Elemento de Despesa: 8

Natureza de Despesa Orçamentaria: 3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cruzeiro do Sul – Acre, 28 de novembro de 2025

ASSINAM: MARCELLE MARTINS VIEIRA, DIRETORA PRESIDENTE DA ECOPS - REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE VANDER DA SILVA ROCHA PELA EMPRESA S.D ROCHA LTDA - REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

## ESTADO DO ACRE

## EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

A EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO (ECOPS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 247, Centro, neste Município de Cruzeiro do Sul - AC, CEP 69.980-000, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Sr.<sup>a</sup> MARCELLE MARTINS VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 10880380 SJSP/AC, CPF nº 005.328.052-08, residente à Rua Leopoldo de Bulhões, nº 820, Bairro Telégrafo, neste Município de Cruzeiro do Sul - AC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a firma ELIJANETE OLIVEIRA SANTOS LTDA, com endereço Av. Boulevard Thaumaturgo nº 1118 - Copacabana, CNPJ/MF 16.826.839/0001-13, representada neste ato pela Sra. Elidianete Oliveira Santos, portador da cédula de identidade nº 414115- SSP AC e CPF nº 792.018.062-72, celebraram o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2024, ratificada pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei 13.303/2016 Art. 30, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é Fornecimento Coffe Break tipo lanche, Refeições prontas e café da manhã, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – SRP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## Objeto da contratação:

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Item	Especificação técnica	Fornecimento Coffe Break tipo lanche, Refeições prontas e café da manhã			
		Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Refeição pronta Tipo prato feito – marmite; contendo no mínimo: Prato proteico: carne bovina 160 gramas; Arroz – 160 gramas; Feijão – 100 gramas; Guaranião (acompanhamento) 100 gramas; Salada crua ou cozida – 100 gramas Total: 620 gramas (almoço e jantar)	Und	5.000	R\$ 19,98	R\$ 99.900,00

4	Refeição pronta Tipo prato feito – marmitex; contendo no mínimo: Prato protéico: carne de peixe 160 gramas; Arroz – 160 gramas; Feijão – 100 gramas; Guarnição (acompanhamento) 100 gramas; Salada crua ou cozida – 100 gramas Total: 620 gramas (almoço e jantar)	Und	5.000	R\$ 19,80	R\$ 99.000,00
Total Geral >>>>>>>>>>>>>>					R\$ 198.900,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.:**

O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando no prazo de 12(doze) meses em que se der a assinatura do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ 198.900,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, e Novecentos Reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização

Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa da ECOPS

Atividade: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS

Elemento de Despesa: 8

Natureza de Despesa Orçamentaria: 3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cruzeiro do Sul – Acre, 28 de novembro de 2025

ASSINAM: MARCELLE MARTINS VIEIRA, DIRETORA PRESIDENTE DA ECOPS - REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS PELA EMPRESA ELIJANETE OLIVEIRA SANTOS LTDA - REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 650/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA.**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 53.043.609/0001-04, neste ato representada pela Sra. MARIA ANTONIA OLIVEIRA FREITAS, portadora do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 039.384.192-88.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de Água Mineral em Garrafão de 20 Litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**DA ALTERAÇÃO**

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 650/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 059/2025, referente a Cláusula Décima Quarta– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativid.: 2.099 – Ações e serviços Públicos de Saúde - ASPS;

Proj. Ativid.: 2.100 - Ações estratégicas de Atenção Primária à Saúde - APS;

Proj. Ativid.: 2.123 - Incremento temporário p/ custeio a Atenção Primária à Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fontes de Recursos: 500 e 600.

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ. 2.069 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS SERVIÇOS DE APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSULMO/1.600.42.3110 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Proj. Ativ. 2.070 – MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO/1.500.41.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO/1.600.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO – MANUTENÇÃO

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 650/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde Representante legal pela CONTRATANTE .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 690/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA CNPJ nº 31.151.224.0001-28, neste ato representada pelo Sr. SERGIO AUGUSTO BERGAMIN, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 231.711.620-91.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente da Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde.

**DA ALTERAÇÃO**

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 690/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 043/2025, referente a Cláusula Décima Quinta– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativid.: 2.103 – Assistência Farmacêutica de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fontes de Recursos: 500, 600 e 621.

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ. 2.062 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.500.41.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.600.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO - MANUENÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.621.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FES/ESTADO

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 690/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

**MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE.

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 692/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 40.274.237/0001-85, neste ato representada pela Sra. CARLA EVA PRICHOA, portadora do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 997.159.020-49.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente da Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde.

**DA ALTERAÇÃO**

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 691/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 043/2025, referente a Cláusula Décima Quinta– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativid.: 2.103 – Assistência Farmacêutica de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fontes de Recursos: 500, 600 e 621.

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ. 2.062 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.500.41.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SER-

VIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.600.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO - MANUENÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.621.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FES/ESTADO

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 691/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

**MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE.

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 692/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA.**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 05.359.481/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA JOSE FERREIRA FREESZ, portadora do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 805.516.296-49.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente da Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde.

**DA ALTERAÇÃO**

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 692/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 043/2025, referente a Cláusula Décima Quinta– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativid.: 2.103 – Assistência Farmacêutica de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fontes de Recursos: 500, 600 e 621.

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ. 2.062 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.500.41.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.600.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO - MANUENÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.621.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FES/ESTADO

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 692/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

**MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE.

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 693/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**E A EMPRESA ERAFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa ERAFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ nº 15.439.366/0001-39, neste ato representada pela Sra. CAMILE RORIG FOLLADOR, portadora do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 002.009.330-60.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente da Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde.

**DA ALTERAÇÃO**

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 693/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 043/2025, referente a Cláusula Décima Quinta– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativid.: 2.103 – Assistência Farmacêutica de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fontes de Recursos: 500, 600 e 621.

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ. 2.062 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.500.41.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.600.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO - MANUENÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.621.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FES/ESTADO

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 693/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE.

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 694/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G.O. MEDICAL LTDA.**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa G.O. MEDICAL LTDA LTDA CNPJ nº 56.795.674/0001-84, neste ato representada pela Sra. DANIELLE DE SALES BRITO PAULINO, portadora do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 006.720.751-05.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente da Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde.

**DA ALTERAÇÃO**

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 694/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 043/2025, referente a Cláusula Décima Quinta– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativid.: 2.103 – Assistência Farmacêutica de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fontes de Recursos: 500, 600 e 621.

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ. 2.062 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.500.41.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.600.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO - MANUENÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.621.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FES/ESTADO DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 694/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE.

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 695/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMED MEDICAMENTOS LTDA.**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa IMED MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 30.556.893/0001/17, neste ato representada pela Sra. THAIS MARIA ENES NEGREIROS, portadora do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 011.716.722-33.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente da Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde.

**DA ALTERAÇÃO**

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 695/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 043/2025, referente a Cláusula Décima Quinta– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativid.: 2.103 – Assistência Farmacêutica de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fontes de Recursos: 500, 600 e 621.

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ. 2.062 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.500.41.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.600.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO - MANUENÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.621.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FES/ESTADO DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 695/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE.

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 696/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 55.007.465/0001-66, neste ato representada pela Sra. NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA portadora do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 041.307.031-02.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente da Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde.

**DA ALTERAÇÃO**

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 696/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 043/2025, referente a Cláusula Décima Quinta– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativid.: 2.103 – Assistência Farmacêutica de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fontes de Recursos: 500, 600 e 621.

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ. 2.062 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.500.41.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.600.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO - MANUENÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.621.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FES/ESTADO

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 696/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE.

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 697/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA.**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante deno-

minada CONTRATANTE e do outro lado a empresa UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 07.484.373/0001-24, neste ato representada pelo Sr. CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 484.301.613-68.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente da Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde.

**DA ALTERAÇÃO**

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 697/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 043/2025, referente a Cláusula Décima Quinta– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativid.: 2.103 – Assistência Farmacêutica de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fontes de Recursos: 500, 600 e 621.

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ. 2.062 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.500.41.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.600.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO - MANUENÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.621.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FES/ESTADO

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 697/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE.

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 695/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ZAFRA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP LTDA.**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa ZAFRA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP LTDA CNPJ nº 41.347.974/0001-23, neste ato representada pelo Sr. IVANOR ZAIONS, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 008.980.470-80.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente da Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde.

**DA ALTERAÇÃO**

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 698/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 043/2025, referente a Cláusula Décima Quinta– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativid.: 2.103 – Assistência Farmacêutica de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fontes de Recursos: 500, 600 e 621.

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ. 2.062 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.500.41.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.600.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO - MANUENÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/1.621.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FES/ESTADO

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 698/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 827/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F.N. FERREIRA.

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Material de Expediente para atender demanda da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 827/2024, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 075/2025, referente a Cláusula Décima Terceira– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativid.: 2.099 – Ações e serviços Públicos de Saúde - ASPS;

Proj. Ativid.: 2.100 - Ações estratégicas de Atenção Primária à Saúde - APS;

Proj. Ativid.: 2.123 - Incremento temporário p/ custeio a Atenção Primária à Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fontes de Recursos: 500, 600.

LEIA-SE:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ. 2.065 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE -APS INVESTIMENTO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE /1.601.43.3110 – RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO – INVESTIMENTOS/EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE /1.500.43.3110 – RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO – INVESTIMENTOS/EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE /1.600.43.3110 – RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO – INVESTIMENTOS/EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

Proj. Ativ. 2.070 – MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO/1.600.42.0000 – RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO - MANUTENÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO/1.500.41.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – FMS/ASPS (15%)

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 827/2024, permanecendo válidas e

inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 530/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Avenida Copacabana, s/n, Bairro Floresta - CEP 69.980-000, no município de Cruzeiro do Sul - AC, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

CONTRATADA – EMPRESA WELISSON DE SOUZA BANDEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.094.630/0001-33, sediada na Rua Santa Catarina, nº 95, Bairro Copacabana, no município de Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000, representada neste ato pelo Sr. WELISSON DE SOUZA BANDEIRA, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 529.482.502-34.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para locação de veículo leves e de grande porte (caminhonete, carro de passeio, caminhonete/picape, ônibus, van e caminhão carga seca).

DA ALTERAÇÃO – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 530/2023, conforme – Processo Administrativo nº 068/2025, referente à Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.099 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

2.100 – Ações Estratégicas de Atenção Primária à Saúde-APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500,600

LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.070 – Manutenção ao Piso de Atenção Primária em Saúde-APS/ CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.500.41.1002

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.600.42.0000

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 530/2023, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 29 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 560/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Avenida Copacabana, s/n, Bairro Floresta - CEP 69.980-000, no município de Cruzeiro do Sul - AC, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

CONTRATADA – EMPRESA WELISSON DE SOUZA BANDEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.094.630/0001-33, sediada na Rua Santa Catarina, nº 95, Bairro Copacabana, no município de Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000, representada neste ato pelo Sr. WELISSON DE SOUZA BANDEIRA, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 529.482.502-34.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para locação de veículo leves e de grande porte (caminhonete, carro

de passeio, caminhonete/picape, ônibus, van e caminhão carga seca).  
**DA ALTERAÇÃO** – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 560/2023, conforme – Processo Administrativo nº 069/2025, referente à Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.099 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPAS  
2.100 – Ações Estratégica de Atenção Primária à Saúde-APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500,600

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.070 – Manutenção ao Piso de Atenção Primária em Saúde-APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.500.41.1002

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.600.42.0000

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 560/2023, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 29 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 608/2025 - ADESÃO N° 004/2025**

**CONTRATANTE** – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita, CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

**CONTRATADA** – EMPRESA CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.543/0001-33, com endereço na Avenida Tiradentes, n.º 490, Centro – Erechim/RS - CEP: 99700-418, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MATEUS BADALOTTI SANTIM, RG nº 1101220208 SSP/RS, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 017.146.740-02.

**DO OBJETO** – O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos de controle especial, visando atender às demandas da Central Única de Medicamentos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – Acre.

**DA ALTERAÇÃO** – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 608/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 046/2025, referente à Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.103 – Assistência Farmacêutica de Saúde

Elementos de despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 500 600 621

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.062 – Assistência Farmacêutica de Insumos Estratégicos

Elementos de despesa:

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.621.42.0000

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.600.42.0000

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.500.41.1002

**DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 608/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 28 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 609/2025 - ADESÃO N° 004/2025**

**CONTRATANTE** – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita, CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

**CONTRATADA** – EMPRESA IMED MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.556.893/0001-17, com endereço na Rua Newton Prado, nº 536, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul/AC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. THAISA MARIA ENES NEGREIROS, RG nº 25588290 SSP/AM, portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 011.716.722-33.

**DO OBJETO** – O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos de controle especial, visando atender às demandas da Central Única de Medicamentos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – Acre.

**DA ALTERAÇÃO** – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 609/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 046/2025, referente à Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.103 – Assistência Farmacêutica de Saúde

Elementos de despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 500, 600, 621

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.062 – Assistência Farmacêutica de Insumos Estratégicos

Elementos de despesa:

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.621.42.0000

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.600.42.0000

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.500.41.1002

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 609/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 28 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 610/2025 - ADESÃO N° 004/2025**

**CONTRATANTE** – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita, CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

**CONTRATADA** – EMPRESA KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24, com endereço na Rua Duque de Caxias, n.º 410, Loja E, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP 99700-274, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. IDALINA FERNANDES CHMIEL, RG nº 80.637.826-95 SSP/RS, portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 742.196.180-15.

**DO OBJETO** – O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos de controle especial, visando atender às demandas da Central Única de Medicamentos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – Acre.

**DA ALTERAÇÃO** – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 610/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 046/2025, referente à Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.103 – Assistência Farmacêutica de Saúde

Elementos de despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 500, 600, 621

LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.062 – Assistência Farmacêutica de Insumos Estratégicos

Elementos de despesa:

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.621.42.0000

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.600.42.0000

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.500.41.1002

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 610/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 28 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 611/2025 - ADESÃO N° 004/2025

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita, CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

CONTRATADA – EMPRESA SBS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.842.972/0001-08, com endereço na Avenida Cassiopéia, nº. 381, térreo, sala 02, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.036-600, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALUÍZIO DA SILVA LEITE, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 052.456.722-00.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos de controle especial, visando atender às demandas da Central Única de Medicamentos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – Acre.

DA ALTERAÇÃO – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 611/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 046/2025, referente à Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.103 – Assistência Farmacêutica de Saúde

Elementos de despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 500, 600, 621

LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.062 – Assistência Farmacêutica de Insumos Estratégicos

Elementos de despesa:

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.621.42.0000

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.600.42.0000

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.500.41.1002

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 611/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 28 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 612/2025 - ADESÃO N° 05/2025

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO ACRE, é o Contratação de empresa especializada, devidamente inscrita, CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul Estado do Acre.

Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul Estado do Acre.

CONTRATADA – EMPRESA IMED MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.556.893/0001-17, com endereço na Rua Newton Prado, n.º 536, Bairro João Alves, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000, E-mail: licitacao@imed.com.br, Telefone: (68) 99248 - 7373, neste ato representada pela Sra. THAISA MARIA ENES NEGREIROS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25588290 SSP/AM, portadora do CPF: 011.716.722-33.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso comum, destinados à manutenção do estoque da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cruzeiro do Sul/AC.

DA ALTERAÇÃO – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 612/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 045/2025, referente à Cláusula Décima Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.103 – Assistência Farmacêutica Básica

Elementos de Despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 500, 600, 621

LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.062 – Assistência Farmacêutica de Insumos Estratégicos

Elementos de Despesa:

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.621.42.0000

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.600.42.0000

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.500.41.1002

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 612/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 28 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 613/2025 - ADESÃO N° 05/2025

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO ACRE, é o Contratação de empresa especializada, devidamente inscrita, CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul Estado do Acre.

CONTRATADA – EMPRESA KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 51.685.649/0001-24, com endereço na Rua Duque de Caxias, n.º 410, Loja E 414, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP 99700274, E-mail: kasmedi2023@gmail.com, Telefone: (55) 3712-6082 / (55) 99368-5941, neste ato representada pela Sra. IDALINA FERNANDES CHMIEL, portadora da cédula de identidade RG nº 80.637.826-95 SSP/RS, portadora do CPF: 742.196.180-15.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso comum, destinados à manutenção do estoque da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cruzeiro do Sul/AC.

DA ALTERAÇÃO – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 613/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 045/2025, referente à Cláusula Décima Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.103 – Assistência Farmacêutica Básica

Elementos de Despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 500, 600, 621

LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.062 – Assistência Farmacêutica de Insumos Estratégicos

Elementos de Despesa:

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.621.42.0000  
 3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.600.42.0000  
 3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.500.41.1002  
**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 613/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 28 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 615/2025 - ADESÃO N° 05/2025**

**CONTRATANTE** – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO ACRE, é o Contratado de empresa especializada, devidamente inscrita, CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Bairro Floresta, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul Estado do Acre.

**CONTRATADA** – EMPRESA NOVASUL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o nº 14.595.725/0001-84, com endereço na Rua José Bonifácio, nº 584, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740000, E-mail: novasul@novasulmedicamentos.com.br, telefone: (54) 3523 2005, representada por JACILDE TONIN, portador da cédula de identidade RG nº 3058840814 SSP/RS, portadora do CPF: 931.959.580-15.

**DO OBJETO** – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso comum, destinados à manutenção do estoque da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cruzeiro do Sul/AC.

**DA ALTERAÇÃO** – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 615/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 045/2025, referente à Cláusula Décima Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.103 – Assistência Farmacêutica Básica

Elementos de Despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 500, 600, 621

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.062 – Assistência Farmacêutica de Insumos Estratégicos

Elementos de Despesa:

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.621.42.0000

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.600.42.0000

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.500.41.1002

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 615/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 28 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 617/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2025**

**CONTRATANTE** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Avenida Copacabana, s/n, Bairro Floresta - CEP 69.980-000, no município de Cruzeiro do Sul - AC, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

**CONTRATADA** – EMPRESA F. R. DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.525.060/0001-28, com sede na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 1235, Bairro Telégrafo - CEP 69980-000, no município de Cruzeiro do Sul - AC, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO DE SOUZA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 040.622.562-15, telefone

para contato (68) 99999-6709.

**DO OBJETO** – O objeto do presente instrumento é o serviço de locação de veículos e máquinas pesadas, obedecendo às disposições estabelecidas no edital de credenciamento por inexigibilidade nº 007/2025.

**DA ALTERAÇÃO** – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 617/2025, conforme – Processo Administrativo nº 193/2025, referente à Cláusula Quarta – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.099 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

2.100 - Ações Estratégicas de Atenção Primária à Saúde - APS;

2.123 - Incremento Temporário para Custeio da Atenção Primária em Saúde

Fontes de Recurso: 500 - RP

600 - SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.070 – Manutenção ao Piso de Atenção Primária em Saúde-APS/ CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.500.41.1002

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.600.42.0000

Proj. Ativ. 2.069 – Incremento Temporário aos Serviços de APS

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.600.42.0000

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 617/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 29 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 719/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2024**

**CONTRATANTE** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Avenida Copacabana, s/n, Bairro Floresta - CEP 69.980-000, no município de Cruzeiro do Sul - AC, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

**CONTRATADA** – EMPRESA INSTITUTO PROGRESSO AMAZÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.097.687/0001-37, sediada na Avenida Ceará nº 874, Bairro Cerâmica, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, representada neste ato pelo Sra. ANDREIA APARECIDA CERIBELE, portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 801.611.382-68.

**DO OBJETO** – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na realização de exame de diagnóstico por imagem destinados aos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

**DA ALTERAÇÃO** – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 719/2024, conforme – Processo Administrativo nº 055/2025, referente à Cláusula Sétima – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.099 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPAS

2.104 – Atenção à Saúde da População p/ procedimento MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500, 600

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.070 – Manutenção ao Piso de Atenção Primária em Saúde-APS/ CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.500.41.1002

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.600.42.0000

Proj. Ativ. 2.074 – Atenção à Saúde para procedimento no MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.600.42.0000

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 719/2024, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 29 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025

#### ESTADO DO ACRE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 730/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 01/2024

LOCATÁRIA – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita, CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Bairro Floresta, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul Estado do Acre.

LOCADOR – PESSOA FÍSICA O SR. EULO NEGREIROS LIMA VERDE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Félix Gaspar, nº 1870 – Bairro AABB, Cruzeiro do Sul/Acre, inscrito no CPF sob o nº 196.703.702-72 e RG nº 153890/SSP/AC.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, s/nº, Bairro Floresta, Cruzeiro do Sul/AC, conforme matrícula nº 9276, do livro nº 027, folha 94 a 95 no CRI desta Comarca de Cruzeiro do Sul.

DA FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA – A presente locação tem por finalidade atender interesse público, destinando-se o imóvel a comportar as instalações do Almoxarifado e o Departamento de Patrimônio, setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/Acre.

DA ALTERAÇÃO – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 730/2024, conforme – Processo Administrativo nº 696/2024, referente à Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 2.099 – Ações e serviços públicos de saúde – ASPS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte de Recurso: 500 (Recursos Próprios).

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.070 – Manutenção ao Piso de Atenção Primária em Saúde-APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – 1.500.41.1002

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 730/2024, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 28 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025.

#### ESTADO DO ACRE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 614/2025 - ADESÃO N° 05/2025

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO ACRE, é o Contratante de empresa especializada, devidamente inscrita, CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Bairro Floresta, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul Estado do Acre.

CONTRATADA – EMPRESA N F SOUZA LTDA, inscrita sob o nº 20.447.230/0001-00, com endereço na Rua 15 de novembro, nº.º 080, Box: Comercial, Bairro Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69980-000, E-mail salusodontohospitalar@gmail.com, telefone: (68) 9983-3015, representada por NALIDISSON FREITAS DE SOUZA, portador da cédula de identi-

dade RG nº 100938509 SSP/AC, portador do CPF 986.420.652-49.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de uso comum, destinados à manutenção do estoque da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cruzeiro do Sul/AC.

DA ALTERAÇÃO – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 614/2025, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 045/2025, referente à Cláusula Décima Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.: 2.103 – Assistência Farmacêutica Básica

Elementos de Despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 500, 600, 621

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.062 – Assistência Farmacêutica de Insumos Estratégicos

#### Elementos de Despesa:

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.621.42.0000

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.600.42.0000

3.3.90.32 - Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – 1.500.41.1002

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 614/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 28 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025

#### ESTADO DO ACRE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 294/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

LOCADORA – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Avenida Copacabana, s/n, Bairro Floresta - CEP 69.980-000, no município de Cruzeiro do Sul - AC, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

LOCADOR – SR. JEAN DANTA PORTO, brasileiro, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 508.098.142-34, residente e domiciliado na Av. 25 de Agosto, nº 1022, Bairro 25 de Agosto, no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre,

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa física para a locação de imóvel, destinado à ampliação do Serviço Municipal de Atendimento ao Autista – AMA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul/AC.

DA ALTERAÇÃO – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 294/2023, conforme – Processo Administrativo nº 065/2025, referente à Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.099 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 500

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.099 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – 1.500.41.1002

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 294/2023, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 29 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 535/2023 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 017/2023**

**CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.370.229/0001-34, com sede na Avenida Copacabana, s/n, Bairro Floresta - CEP 69.980-000, no município de Cruzeiro do Sul - AC, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

**CONTRATADA – EMPRESA LIMA E ROCHA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.143.030/0001-85, sediada na Rua Pedro Teles, nº 1011, Bairro Manoel Terças, no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representada pela Sra. MARIA CELENE DO NASCIMENTO LIMA, portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 690.249.282-49.

**DO OBJETO** – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento e reposição de peças, destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC.  
**DA ALTERAÇÃO** - O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover a modificação unilateral do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 535/2023, especificamente no que concerne à Cláusula Segunda – Da Alteração, para fins de atualização da dotação orçamentária, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.099 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPAS

2.123 – Incremento Temporário p/ Custo a Atenção Primária em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500,600

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.070 – Manutenção ao Piso de Atenção Primária em Saúde-APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.500.41.1002

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.600.42.0000

Proj. Ativ. 2.069 – Incremento Temporário aos Serviços de APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.600.42.0000

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 535/2023, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 29 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 472/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023**

**CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.370.229/0001-34, com sede na Avenida Copacabana, s/n, Bairro Floresta - CEP 69.980-000, no município de Cruzeiro do Sul - AC, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

**CONTRATADA – EMPRESA F. R. DE SOUZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.525.060/0001-28, sediada na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 1235, Bairro Telegrafo, no município de Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO RICARDO DE SOUZA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 040.622.562-15.

**DO OBJETO** – O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para locação de veículo leves e de grande porte (caminhonete, carro de passeio, caminhonete/picape, ônibus, van e caminhão carga seca).

**DA ALTERAÇÃO** – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 472/2023, conforme – Processo Administrativo nº 053/2025, referente à Cláusula Sétima

**– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.099 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.070 – Manutenção ao Piso de Atenção Primária em Saúde-APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.500.41.1002

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.600.42.0000

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 472/2023, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 29 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 707/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 003/2024**

**LOCATÁRIA – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO ACRE, devidamente inscrita, CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul Estado do Acre.

**LOCADOR – PESSOA FÍSICA O SR. HÉLIO DE SOUZA BEZERRA,** brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Félix Gaspar, nº 408, Bairro Centro, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul – Acre, inscrito no CPF sob o nº 021.983.632-91 e RG nº 1015045-5/SSP/AC.

**DO OBJETO** – O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Felix Gaspar, nº 390, bairro Centro, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul/AC, conforme Título Definitivo de Concessão de Domínio nº 3.872, lavrado no Setor de Terras Municipal no livro nº 11, folha nº 168v em Cruzeiro do Sul.

**DA FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA** – A presente locação tem por finalidade atender interesse público, destinando-se o imóvel à instalação provisória da Unidade de Saúde da Família Pastor João Braz, localizada no Bairro João Alves, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

**DA ALTERAÇÃO** – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 707/2024, conforme – Processo Administrativo nº 051/2025, referente à Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 2.099 – Ações e serviços públicos de saúde – ASPS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte de Recurso: 500 (Recursos Próprios);

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.070 – Manutenção ao Piso de Atenção Primária em Saúde-APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – 1.500.41.1002

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 707/2024, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: Cruzeiro do Sul/AC, 28 de janeiro de 2026

Assina: Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 004/2025

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 194/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO**

**EIRELI- ME.**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa MULT GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO EIRELI- ME, CNPJ nº 10.176.343/0001-65 neste ato representada pela Sra. GUADALUPE DE SOUZA PEREIRA, portadora do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 025.170.252-90.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO  
DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 194/2025, conforme – Processo Administrativo nº 2.083/2024, referente a Cláusula Décima Terceira – Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Funcional: 2.099/2.100/2.123

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 500/600

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ.: 2.069 – INCREMENTO TEMPORARIO AOS SERVIÇOS DE APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.600.42.3110- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS- RECURSOS DO SUS/FNS-UNIÃO

Proj. Ativ.: 2.070 – MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500.41.1002- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.600.42.0000- RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO

**-MANUTENÇÃO****DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato nº 194/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE .

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 222/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J DANTAS SILVA LTDA.**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa J DANTAS SILVA LTDA, CNPJ nº 07.908.263/0001-42, neste ato representada pelo Sr. . JOSEIANO DANTAS DA SILVA, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 509.021.212-00.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

**DA ALTERAÇÃO**

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 222/2025, conforme – Processo Administrativo nº 2.134/2024, referente a Cláusula Décima Terceira – Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Gestão: 17

Fonte de Recursos: 500/600

Programa de Trabalho: 2.099/2.100/2.123

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ.: 2.069 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS SERVIÇOS DE APS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.600.42.3110- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - RECURSOS DO SUS/FNS-UNIÃO

Proj. Ativ.: 2.070 – MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500.41.1002 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.600.42.0000- RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO- MANUTENÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato nº 222/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE .

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G.S. SILVEIRA-LTDA**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa G.S. SILVEIRA-LTDA, CNPJ nº 84.313.923/0001-93, neste ato representada pela Sra. KATRICIANY BARROS NOBRE, portadora do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 035.995.802-86.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO  
DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 192/2025, conforme – Processo Administrativo nº 2.083/2024, referente a Cláusula Décima Terceira – Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Funcional: 2.099/2.100/2.123

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 500/600

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ.: 2.069 – INCREMENTO TEMPORARIO AOS SERVIÇOS DE APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.600.42.3110- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS- RECURSOS DO SUS/FNS-UNIÃO

Proj. Ativ.: 2.070 – MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500.41.1002- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.600.42.0000- RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO -MANUTENÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato nº 192/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE .

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALFO EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MU-

NICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa ALFO EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.054.020/0001-00, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO MARTINS PEREIRA, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 196.342.502-20

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 195/2025, conforme – Processo Administrativo nº 2.083/2024, referente a Cláusula Décima Terceira – Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ONDE SE LÊ:

Funcional: 2.099/2.100/2.123

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 500/600

LEIA-SE:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ.: 2.069 – INCREMENTO TEMPORARIO AOS SERVIÇOS DE APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.42.3110- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS- RECURSOS DO SUS/FNS-UNIÃO

Proj. Ativ.: 2.070 – MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.41.1002- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.42.0000- RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO -MANUTENÇÃO

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato nº 195/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde Representante legal pela CONTRATANTE .

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 216/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F. N. FERREIRA

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa F. N. FERREIRA, CNPJ nº 30.250.110/0001-72, neste ato representada pela Sra. FRANCINEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 216.627.702-00

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 216/2025, conforme – Processo Administrativo nº 2.134/2024, referente a Cláusula Décima Terceira – Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ONDE SE LÊ:

Gestão: 17

Fonte de Recursos: 500/600

Programa de Trabalho: 2.099/2.100/2.123

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

LEIA-SE:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ.: 2.069 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS SERVIÇOS DE APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.42.3110- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - RECURSOS DO SUS/FNS-UNIÃO

Proj. Ativ.: 2.070 – MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.41.1002 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.42.0000- RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO- MANUTENÇÃO

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato nº 216/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde Representante legal pela CONTRATANTE .

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A. O SANTOS LTDA.

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRA-

TANTE e do outro lado a empresa A. O SANTOS LTDA, CNPJ nº 15.735.524/0001-06, neste ato representada neste ato pelo Sr. ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 824.240.472-00

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 217/2025, conforme – Processo Administrativo nº 2.134/2024, referente a Cláusula Décima Terceira – Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ONDE SE LÊ:

Gestão: 17

Fonte de Recursos: 500/600

Programa de Trabalho: 2.099/2.100/2.123

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

LEIA-SE:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ.: 2.069 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS SERVIÇOS DE APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.42.3110- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - RECURSOS DO SUS/FNS-UNIÃO

Proj. Ativ.: 2.070 – MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.41.1002 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.42.0000- RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO- MANUTENÇÃO

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato nº 217/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde Representante legal pela CONTRATANTE .

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 218/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INFOJURUA LTDA.

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa INFOJURUA LTDA, CNPJ nº 37.837.041/0001-47, neste ato representada neste ato pela Sra. MARINETE FIDELIS DA SILVA, portadora do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 855.808.052-68

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 218/2025, conforme – Processo Administrativo nº 2.134/2024, referente a Cláusula Décima Terceira – Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ONDE SE LÊ:

Gestão: 17

Fonte de Recursos: 500/600

Programa de Trabalho: 2.099/2.100/2.123

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

LEIA-SE:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ.: 2.069 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS SERVIÇOS DE APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.42.3110- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - RECURSOS DO SUS/FNS-UNIÃO

Proj. Ativ.: 2.070 – MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.41.1002 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.42.0000- RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO- MANUTENÇÃO

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato nº 218/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde Representante legal pela CONTRATANTE .

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 219/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA.

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 53.043.609/0001-04, neste ato representada pelo Sr. VILSON DA SILVA OLIVEIRA, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 510.817.092-00

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

**DA ALTERAÇÃO**

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 219/2025, conforme – Processo Administrativo nº 2.134/2024, referente a Cláusula Décima Terceira – Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Gestão: 17

Fonte de Recursos: 500/600

Programa de Trabalho: 2.099/2.100/2.123

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ.: 2.069 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS SERVIÇOS DE APS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
1.600.42.3110- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - RECURSOS DO SUS/FNS-UNIÃO

Proj. Ativ.: 2.070 – MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
1.500.41.1002 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.42.0000- RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO- MANUTENÇÃO

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato nº 219/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

**MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE .

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 220/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D FERREIRA FILHO LTDA.**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa D FERREIRA FILHO LTDA., CNPJ nº 14.332.902/0001-30, neste ato representada pela DJALMA FERREIRA FILHO, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 045.630.958-69.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

**DA ALTERAÇÃO**

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 220/2025, conforme – Processo Administrativo nº 2.134/2024, referente a Cláusula Décima Terceira – Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Gestão: 17

Fonte de Recursos: 500/600

Programa de Trabalho: 2.099/2.100/2.123

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ.: 2.069 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS SERVIÇOS DE APS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
1.600.42.3110- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - RECURSOS DO SUS/FNS-UNIÃO

Proj. Ativ.: 2.070 – MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
1.500.41.1002 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
1.600.42.0000- RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO- MANUTENÇÃO

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato nº 220/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

**MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE .

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F.L RODRIGUES.**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa F.L RODRIGUES, CNPJ nº 12.194.177/0001-55, neste ato representada neste ato pela Sra. FA-BIULA DE LIMA RODRIGUES, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 735.995.822- 34.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Fornecimento de gêneros alimentícios, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

**DA ALTERAÇÃO**

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 221/2025, conforme – Processo Administrativo nº 2.134/2024, referente a Cláusula Décima Terceira – Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

Gestão: 17

Fonte de Recursos: 500/600

Programa de Trabalho: 2.099/2.100/2.123

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

**LEIA-SE:**

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ.: 2.069 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS SERVIÇOS DE APS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
1.600.42.3110- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - RECURSOS DO SUS/FNS-UNIÃO

Proj. Ativ.: 2.070 – MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
1.500.41.1002 –RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
1.600.42.0000- RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO- MANUTENÇÃO

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato nº 221/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

**MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE .

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 241/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.308.834/0001-85, neste ato representada pelo Sr. CLAU-

DINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 012.758.386-69

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Aquisição de testes rápidos, Reagentes e fita para Urianálise para atender as demandas das coordenações municipais da Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Vigilância Epidemiológica e Centro de Diagnóstico Edson Mesquita de Magalhães, coordenações vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, Acre.

#### DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 241/2025, conforme – Processo Administrativo/Semsa nº 1.535/2024, referente a Cláusula Décima Terceira – Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.123 – Incremento Temporário p/ Custo a Atenção Primária em Saúde

Proj. Ativ. 2.104 – Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos MAC

Proj. Ativ. 2.100 – Ações Estratégicas de Atenção Primária à Saúde -APS

Proj. Ativ. 2.099 – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 - Recurso Próprio

Fonte de Recurso: 600 – SUS

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ.: 2.069 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS SERVIÇOS DE APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.42.3110 –EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO

Proj. Ativ.: 2.074 – ATENÇÃO À SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.42.0000 –RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO-MANUTENÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1.500.41.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.42.0000

#### DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato nº 241/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

#### DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 431/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 574.460.249-68.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS".

#### DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2022, conforme – Processo Administrativo nº 011/2025, referente a Cláusula Sexta – Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### ONDE SE LÊ:

Órgão: 17- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.099 – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ.: 2.070 – MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA/ 1.500.41.1002- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO- FMS/ASPS (15%)

#### DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2022, permanecendo válidas e inalteradas.

#### DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 28 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 193/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G M. COSTA NETO LTDA**

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa G M. COSTA NETO LTDA, CNPJ nº 07.538.057/0001-98, neste ato representada pelo Sr. GASTÃO MENEZES COSTA NETO, portador do Cadastro da Pessoa Física - CPF nº 322.284.302-34DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

#### DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 193/2025, conforme – Processo Administrativo nº 2.083/2024, referente a Cláusula Décima Terceira – Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### ONDE SE LÊ:

Funcional: 2.099/2.100/2.123

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte: 500/600

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ.: 2.069 – INCREMENTO TEMPORARIO AOS SERVIÇOS DE APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.600.42.3110- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS- RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO

Proj. Ativ.: 2.070 – MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500.41.1002- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.600.42.0000- RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO -MANUTENÇÃO

#### DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato nº 193/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

#### DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2021**

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na

Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC. CONTRATADA – EMPRESA OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.367.511/0001-10, com endereço na sede: Av. Cel. Mâncio Urna, nº 83 - Centro, representada neste ato pelo Sr. ENOQUE ARAUJO MOREIRA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 433.968.012-53.

**DO OBJETO-** O presente instrumento cujo objetivo a Renovação e Prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 244/2021 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço de Instalação de Links de Comunicação de Dados.

**DA ALTERAÇÃO -** O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2021 conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 039/2025, referente a alteração da Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.099, 2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 500, 600

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.070 – Manutenção Ao Piso De Atenção Primária Em Saúde-APS / Custeio

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 1.500.41.1002 / 1.600.42.0000

#### DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2021, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO-** O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Representante legal pela CONTRATANTE

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO N° 414/2025

**CONTRATANTE –** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

**CONTRATADA –** EMPRESA C. M. RODRIGUES PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.312.265/0001-68, com endereço na sede: Av. Lauro Müller, nº 2342, Sala 01 – Bairro Formoso, Cruzeiro do Sul-AC, representada neste ato pela Sra. CLAITIA MARIA RODRIGUES PEREIRA, portadora do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 970.780.002-00.

**DO OBJETO-** Constitui o objeto do presente contrato o credenciamento de Pessoa Jurídica e MEI Especializada na Prestação do Serviço de locação de Veículos e Máquinas Pesadas, obedecendo às disposições estabelecidas no Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 007/2025, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 193/2025, que independente de transcrição integral este instrumento.

**DA ALTERAÇÃO -** O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 414/2025, conforme – Processo Administrativo nº 193/2025, referente a Cláusula Quarta – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### ONDE SE LÊ:

Órgão: 17

Proj. Ativ. 2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 600

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.069 - Incremento Temporário Aos Serviços de APS

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 1.600.42.0000

Proj. Ativ. 2.070 – Manutenção Ao Piso De Atenção Primária Em Saúde-APS / Custeio

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 1.500.41.1002 / 1.600.42.0000

#### DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 414/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO-** O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Representante legal pela CONTRATANTE

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO N° 434/2025

**CONTRATANTE –** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC. CONTRATADA – EMPRESA AMC FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.493.520/0001-96, com endereço na sede: Rua Rui Barbosa, nº 733, Sala 01, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul – AC, representada neste ato pelo Sr. AER-SANDRO DE MELO CAMELI, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 601.146.902-78.

**DO OBJETO-** O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o edital.

**DA ALTERAÇÃO -** O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 434/2025, conforme – Processo Administrativo nº 2.839/2024, referente a alteração da Cláusula Décima Terceira – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.099 – Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS

Proj. Ativ. 2.100 – Ações Estratégicas de Atenção Primária à Saúde-APS

Proj. Ativ. 2123—Incremento Temporário p/Custeio a Atenção Primária em Saúde.

Fonte De Recurso: 500 – Recurso Próprio

Fonte De Recurso: 600 -SUS

Elementos de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.069 – Incremento Temporário Aos Serviços De APS

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo / 1.600.42.3110

Proj. Ativ. 2.070 – Manutenção Ao Piso De Atenção Primária Em Saúde-APS / Custeio

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo / 1.500.41.1002 / 1.600.42.0000

#### DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 434/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO-** O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 28 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Representante legal pela CONTRATANTE

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO N° 435/2025

**CONTRATANTE** – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

**CONTRATADA** – EMPRESA LOCARAUTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.467.216/0001-71, com endereço na sede: Estrada BR 307, nº 171 – Bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul-AC, representada neste ato pela Sra. ERICA KARINE SARAH OLIVEIRA, portadora do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 847.927.872-20.

**DO OBJETO**- Constitui o objeto do presente contrato o credenciamento de Pessoa Jurídica e MEI Especializada na Prestação do Serviço de locação de Veículos e Máquinas Pesadas, obedecendo às disposições estabelecidas no Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 007/2025, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 193/2025, que independente de transcrição integral este instrumento.

**DA ALTERAÇÃO** - O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 435/2025, conforme – Processo Administrativo nº 193/2025, referente a Cláusula Quarta – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.099 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Proj. Ativ. 2.100 – Ações e Estratégias de Atenção Primária a Saúde – APS

Proj. Ativ. 2.123 – Incremento Temporário p/ Custeio a Atenção Primária em Saúde

Fonte de Recurso: 500 - RP, 600 - SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.069 - Incremento Temporário Aos Serviços de APS

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 1.600.42.0000

Proj. Ativ. 2.070 – Manutenção Ao Piso De Atenção Primária Em Saúde-APS / Custeio

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 1.500.41.1002 / 1.600.42.0000

#### DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 435/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**- O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

**MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Representante legal pela CONTRATANTE

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 540/2024

**CONTRATANTE** – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

**CONTRATADA** – EMPRESA PEDRO DE SOUZA LIMA., inscrita no CNPJ nº 09.203.717/0001-05, com endereço na sede: Av. Antenor Gualberto, nº 732 – Bairro Santa Rosa, Município do Cruzeiro do Sul/AC representada neste ato pelo Sr. PEDRO DE SOUZA LIMA, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 339.343.712-72.

**DO OBJETO**- O presente Termo Aditivo tem como objetivo a Renovação e Prorrogação do Contrato nº 540/2024, por 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos leves e de grande porte (caminhonete, carro de passeio, caminhonete/picape, ônibus, vans e caminhão carga seca), destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC.

**DA ALTERAÇÃO** - O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 540/2024, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 036/2025, referente a Cláusula Quarta – DO VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.099 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Proj. Ativ. 2.100 – Ações e Estratégias de Atenção Primária a Saúde – APS

Proj. Ativ. 2.123 – Incremento Temporário p/ Custeio a Atenção Primária em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 – RP; 600 – SUS

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.069 - Incremento Temporário Aos Serviços de APS

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 1.600.42.0000

Proj. Ativ. 2.070 – Manutenção Ao Piso De Atenção Primária Em Saúde-APS / Custeio

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 1.500.41.1002 / 1.600.42.0000

#### DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 540/2024, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**- O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

**MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Representante legal pela CONTRATANTE

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 673/2022

**CONTRATANTE** – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

**CONTRATADA** – EMPRESA J.M.S. DANTAS, inscrita no CNPJ nº 22.194.589/0001-49, com endereço na sede: Estrada do Deracre, nº 50 – Bairro Assis Brasil, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ MAURO DOS SANTOS DANTAS, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 681.227.132-20.

**DO OBJETO**- O presente instrumento tem por objetivo a renovação e prorrogação do prazo de vigência do Contrato 673/2022, cujo objeto é a Locação de veículos tipo (carro de passeio caminhoneta, veículo tipo Pick up, caminhão pipa, caminhão espargidor, van e ônibus).

**DA ALTERAÇÃO** - O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 673/2022, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 038/2025, referente a Cláusula Quinta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.099, 2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 500, 600

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.069 - Incremento Temporário Aos Serviços de APS

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 1.600.42.0000

Proj. Ativ. 2.070 – Manutenção Ao Piso De Atenção Primária Em Saúde-APS / Custeio

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 1.500.41.1002 / 1.600.42.0000

#### DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 673/2022, permanecendo válidas e inalteradas.

**DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO**- O presente termo de apostilamen-

to encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 240/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EQUILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa EQUILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.949.469/0001-44, neste ato representada pelo Sr. LINDEMBERG PEREIRA CHAVES, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 618.836.542-20

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamentos em comodato, pelo prazo de validade do contrato de 12 (doze) meses, para o Centro de Diagnóstico Edson Mesquita Magalhães

#### DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 240/2025, conforme – Processo Administrativo/Semsa nº 1.511/2024, referente a Cláusula Décima Terceira – Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.104 – Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500, 600

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Ativ.: 2.069 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS SERVIÇOS DE APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.42.3110 –EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO

Proj. Ativ.: 2.074 – ATENÇÃO À SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.42.0000 –RECURSOS DO SUS/FNS/UNIÃO-MANUTENÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1.500.41.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FMS/ASPS (15%)

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.42.0000

#### DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato nº 240/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

#### DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

CONTRATADA – EMPRESA UNONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.313.079/0001-64, com endereço na sede: Rua Benjamim Constant, nº 439, Bairro Colégio, representada neste ato pelo Sr. RONEI ALVES PEQUENO, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 606.691.012-49.

DO OBJETO- O presente instrumento cujo objetivo é Renovação e Prorrogação do contrato e com objeto é o "Fornecimento de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço de Instalação de Links de Comunicação de Dados.

DA ALTERAÇÃO - O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 243/2021 conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 037/2025, referente a alteração da Cláusula Décima Sexta – DO PAGAMENTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 600

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.070 – Manutenção Ao Piso De Atenção Primária Em Saúde-APS / CUSTEIO

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 1.500.41.1002 / 1.600.42.0000

#### DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 243/2021, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO- O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 29 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Representante legal pela CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

#### AO CONTRATO N° 657/2025

CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.370.229/0001-34, situada na Av. Copacabana, Bairro Floresta, CEP: 69.980-000, no Município de Cruzeiro do Sul – AC, representada neste ato pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 004/2025, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042.04, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul – AC

CONTRATADA– JOSE LIAN GOMES DE FREITAS, CNPJ N° 59.559.269/0001-55, Empresário Individual, com sede na rua 10 R. Felix Gaspar, nº 1250, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul—AC, CEP 69.980.000, telefone (68) 99234-8509, neste ato representada por seu titular JOSE LIAN GOMES DE FREITAS.

DO OBJETO- Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

DA ALTERAÇÃO- O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 657/2025 – Processo Administrativo nº 193/2025, Inexigibilidade nº 007/2025, referente a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

#### ONDE SE LÊ:

Proj. Atividade: 2.123/ 2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Fontes de recursos: 0600

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Atividade: 2.069 -INCREMENTO TEMPORARIO AOS SERVIÇOS DE APS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/ 1.600.42.0000.

Proj. Atividade: 2.070 -MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE -APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/ 1.600.42.0000.

#### DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 657/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO- O presente termo de apostilamen-

to encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.  
Cruzeiro do Sul - AC, 28 de janeiro 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE

#### MODELOS DE PUBLICAÇÃO

MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia – LP para a atividade de Urbanização e Infraestrutura da Orla de Cruzeiro do Sul - Acre, localizado na Travessa Luiz Meirim Pedreira, bairro Centro, próximo ao Mercado Beira Rio, s/n, município de Cruzeiro do Sul – AC.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2023

CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.370.229/0001-34, situada na Av. Copacabana, Bairro Floresta, CEP: 69.980-000, no Município de Cruzeiro do Sul – AC, representada neste ato pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 004/2025, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042.04, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul – AC

CONTRATADA – EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS, inscrita sob o CNPJ/MF nº 49.183.761/0001-15, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 247 – Bairro Centro, neste ato representada pela Senhora MARCELLE MARTINS VIEIRA, Diretora-Presidente, nomeada pelo Decreto nº 251/2025, portadora do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 005.328.052-08, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, DO OBJETO- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas de prédios, mobiliários e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as demandas da Unidade Administrativa, Unidades Básicas de Saúde e estabelecimentos de saúde que pertencem a Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

DA ALTERAÇÃO- O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2023 – PROCESSO SEMSA Nº 047/2025, Dispensa de Licitação 02/2023, referente a alteração da Cláusula Décima T – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ONDE SE LÊ:

Todas as despesas do objeto da presente contratação correrão a conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentaria:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Atividade: 2.099

Proj. Atividade: 2.100

Proj. Atividade: 2.123

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fontes de recursos: 500 e 600

LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Atividade: 2.069- INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS SERVIÇOS DE APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/ 1.600.42.0000

Proj. Atividade: 2.070 -MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE -APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/ 1.500.41.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/ 1.600.42.0000.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2023, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO- O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 28 de janeiro 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Representante legal pela CONTRATANTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 491/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NOTAVEIS MARKETING E CONSULTORIA EIRELI.

Por este instrumento entre si fazem, de um lado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, s/nº - Floresta – Cruzeiro do Sul – Cep: 69.980-000, neste Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa NOTAVEIS MARKETING E CONSULTORIA EIRELI CNPJ nº 33.755.168/0001-66, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL LUIZ BASTOS JÚNIOR, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 870.630.182-72.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviço e consultoria em gestão pública, tendo como objeto

específico: implantação de programa de gestão estratégica por resultado, o mapeamento e redesenho dos fluxos e processos de trabalho, implantação do programa cidadão na gestão adequada a lei federal nº 13.460/2017, desenvolvimento de um software de gestão estratégica com aplicativo para dispositivo móvel e assessoria técnica especializada em gestão pública com suporte ao prefeito, secretários e demais membros da gestão municipal.

#### DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 491/2023, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 056/2025, referente a Cláusula Quarta– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.099

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 500- Recurso Próprio

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ. 2.069 – Incremento Temporário aos Serviços da APS

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ 1.600.42.0000 – Recursos do SUS/FNS//UNIÃO – Manutenção Jurídica

Proj. Ativ. 2.070

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ 1.500.41.1002 – Recursos não vinculados de Impostos-FMS/APS (15%)

#### DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 491/2023, permanecendo válidas e inalteradas.

#### DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 28 de janeiro de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde Representante legal pela CONTRATANTE .

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO N° 645/2025

CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.370.229/0001-34, situada na Av. Copacabana, Bairro Floresta, CEP: 69.980-000, no Município de Cruzeiro do Sul – AC, representada neste ato pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 004/2025, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042.04, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul – AC

CONTRATADA – CONTRATADA – SOLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA, CNPJ Nº 06.132.270/0001-32, com endereço na Izabel A Redonda, nº2356- Edifício Loewen, sala 118, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da cédula de identidade RG nº 4.086.763-5 SESP\_PR, portador do CPF: 574.460.249-68.

DO OBJETO- Contratação de solução de Inteligência Artificial (IA) para o apoio aos processos administrativos e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, visando otimizar fluxos internos, automatizar a elaboração de documentos e subsidiar a tomada de decisão com maior agilidade e precisão.

DA ALTERAÇÃO- O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 645/2025 – PROCESSO SEMSA Nº 061/2025, Inexigibilidade nº 02/2025, referente a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

#### ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Atividade: 2.099 - Ações e Serviços Públicos de Saúde -ASPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de recursos: 500 - RP

#### LEIA-SE:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. Atividade: 2.070 -MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE -APS/CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/ 1.500.41.0000.

#### DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 645/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO- O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, 28 de janeiro 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Representante legal pela CONTRATANTE

## EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor LUIZ IRIS DE CARVALHO JUNIOR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto nº 082, de 05 de fevereiro de 2025.